



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI Nº 577/2017.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no orçamento vigente do Município, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

02.120 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMNFMS

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1002 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE

1013 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	R\$ 15.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 85.000,00
TOTAL	R\$100.000,00

Fonte: 051–Transferência de convênios–Saúde–Federal.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos os recursos do Ministério da Saúde, e aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, Estado da Paraíba-PB, em 15 de março de 2017.


SALVAN MENDES PEDROZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL